



Fis: 2
Poli: *[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 21 DE maio DE 1.965.

A Camara Municipal de Barueri decreta.

Artigo 1º) - Fica o Poder Exécutivo, autorizado mediante empreitada, ou por conta própria, mesmo em concorrência Pública ou administrativa, a executar as obras de paredão no Rio Barueri, de colocação de Guias e Sargetas, calçamento asfaltos ou paralelepipedos, da Cidade de Barueri, distritos e vilas, aberturas de avenidas e rua.

Artigo 2º) - As despesas com a execução das obras de que se trata o artigo anterior, correrá por conta de verbas orçamentarias ou por ordem de credito aberto na Tesouraria Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

APROVADO EM 2.ª DISC.

A Comissão de *Justiça e Redação para Redação Final.* de Barueri, em 21 de Maio de 1.965.

Em 18 JUN 1965

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
-ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS-

APROVADO

Em 24/5/65

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 22 / 5 / 1965

Reg. n.º 153 L.º - Pág. 6

[Handwritten signature]
Diretor da Secretaria

APROVADO EM 1.ª DISC.

APROVADO

Em 14/6/65

Presidente

[Handwritten note:] valid 4-JUN 1965 da próxima discussão.